

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
27/11/2008**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Pedro Manuel Freitas Gonçalves

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

José Augusto Pereira Rodrigues

Manuel Armando Salgado Santos

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento  
Administrativo Municipal

**HORA DE ABERTURA:** 09h30

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 13h00

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 518 367,01
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1 571 820,05

**ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES  
TOMADAS**

**1 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara os documentos integrantes das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2009, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. PEDRO MANUEL FREITAS GONÇALVES, DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES, E A ABSTENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. PARCÍDIO CABRAL DE ALMEIDA SUMMAVIELLE, APROVAR NA GLOBALIDADE E NA ESPECIALIDADE, AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009 E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**DELIBEROU, AINDA, RELATIVAMENTE AOS SEGUINTE PONTOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----**

1 – Autorizar, conforme a alínea s) do n.º 2 do artigo 53º, a delegar nas Juntas de Freguesia competência para o exercício de actividades e realização de investimentos constantes do Plano e Orçamento Municipal, e no âmbito do artigo 66º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sempre que, por motivos de economia de recursos ou outros, tal se justifique;

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

2 – Autorizar, em conformidade com o disposto nos artigos 38º e 39º, da Lei das Finanças Locais, a contratação de empréstimos de curto prazo;

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

3 – Fixar, nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) artigo 112º, n.º 1, alínea b) e c) as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2009 em 0,7% para prédios urbanos e 0,4% para prédios urbanos avaliados nos termos do IMI, aplicando a taxa prevista na alínea a) do referido artigo para os prédios rústicos;

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

4 – Fixar em 1,5% a Derrama para 2009, nos termos do art. 14º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

**APROVAR, POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES DR. PEDRO GONÇALVES, DR. JOSÉ RODRIGUES E DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

5 – Fixar, nos termos da alínea b), do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de Janeiro, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, em 0,25%, para o ano de 2009.

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

6 – Fixar em 3%, a participação variável do Município no IRS a liquidar em 2010, sobre os rendimentos dos munícipes de 2009, par o efeito do artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais).

**APROVAR, POR UNANIMIDADE, E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**2 - MAPA DE PESSOAL E ORGANIGRAMA - O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara o Mapa de Pessoal e Organigrama, conforme documentos **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES DR. PEDRO MANUEL FREITAS GONÇALVES, DR. JOSÉ AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES E DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

#### **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da acta por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Director do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.